Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 446, de 31 de Agosto de 1965

Abre um crédito especial de Cr$.... 2.500.000, para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu dancio no a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr$.2.500.000 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS),para atender as despêsas originárias da construção do prédio da Estação Telefônica desta Cidade.

Artigo 2º - Constitui recurso para ocorrer as despêsas de que trata o Art. 1º desta lei,o excesso da arrecadação até o dia 31 de Julho do ano em curso,na importância de Cr$..... 9.486.185.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos,31 de Agosto de 1965.

Mariano Guimarães - Prefeito

José Eduardo Bezerra

Dir.do Dep.Da Fazenda,em subst.ao Sec.Geral